



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE DO LOTE 01, PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DO PREGÃO ELETRÔNICO – SEMGE Nº 299/2019, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com sede na Horácio César, n.º 64, Dois de julho, CEP: 40.060-350, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL, devidamente autorizada pela Portaria n.º 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: OI S/A. (Em Recuperação Judicial), com sede na rua Lavradio, n.º 71, 2º andar, CEP: 20230-070, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos Srs: DERNEVAL SOARES DA SILVA, portador do RG n.º 2881263-86 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 398.719.755-20, e pelo Sr. IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA, portador do RG n.º 03205880-25 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 454.209.635-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato n.º 045/2020, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo n.º 96678/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar **por mais 12 (doze) meses**, o Contrato n.º 045/2020, conforme Parecer Jurídico n.º 306/2022, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 96678/2022, **tendo seu início em 03/09/2022 e término em 02/09/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O **valor mensal estimado** do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 413.548,00 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais)** e o valor total da única instalação dos terminais individuais foi de **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais).**

O **valor global** estimado do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 4.999.176,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e cento e setenta e seis reais).**

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

DSDS ILSL



Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250133	33.90.39	0.1.00
COGEL	250137	33.90.39	0.1.00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	204100	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250227	33.90.40	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	230800	33.9039	0.2.34
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	2.1.00
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	2.2.04
SMS	115000	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.40	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$249.958,80 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 045/2020, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 02 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE

DocuSigned by:

DERNEVAL SOARES DA SILVA

D24D4750900E45F...

DERNEVAL SOARES DA SILVA

OI S/A
CONTRATADA

DocuSigned by:

Ivan Cicero Silva Laranjeira

57D0000053D042D...

IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA

OI S/A
CONTRATADA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5F56A592557D46BF81ADGECBF68189E2

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045-2020 Oi.pdf, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 2

Rubrica: 8

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

VITOR SOARES

Rua do Lavradio 71

Rio de Janeiro, RJ 20230-070

VITOR.BORGES@OI.NET.BR

Endereço IP: 177.208.58.99

Rastreamento de registros

Status: Original

30/08/2022 16:34:27

Portador: VITOR SOARES

VITOR.BORGES@OI.NET.BR

Local: DocuSign

Eventos do signatário

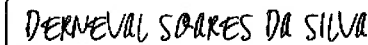
DERNEVAL SOARES DA SILVA

derneval@oi.net.br

Oi Solucoes

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 02404790900E49F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.14.173.204

Registro de hora e data

Enviado: 30/08/2022 16:37:56

Visualizado: 30/08/2022 16:40:09

Assinado: 30/08/2022 16:40:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

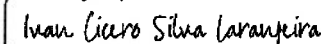
Ivan Cicero Silva Laranjeira

ivan.laranjeira@oi.net.br

Gerente de Vendas

Oi Solucoes

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 67D9000053D042D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.202.193.1

Enviado: 30/08/2022 16:37:56

Visualizado: 30/08/2022 16:47:23

Assinado: 30/08/2022 17:35:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/08/2022 16:37:56

Entrega certificada

Segurança verificada

30/08/2022 16:47:23

Assinatura concluída

Segurança verificada

30/08/2022 17:35:32

Eventos de resumo do envelope**Status****Carimbo de data/hora**

Concluído

Segurança verificada

30/08/2022 17:35:32

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	115000	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.40	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 02 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 459/2022

PROCESSO Nº 96739/2022.

CONTRATO Nº 047/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.

CONTRATADA: OI S.A (Em Recuperação Judicial).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
COGEL	250137	33.90.39	0.1.00
CGM	250138	33.90.39	0.1.00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250232	33.90.40	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250227	33.90.40	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	230800	33.90.39	0.2.34
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250208	33.90.40	2.2.04
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	2.1.00
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250101	33.90.39	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	2.2.04
SMS	115000	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.40	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 02 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

PROCESSO: 96678/2022.

CONTRATO: nº 045/2020

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade do LOTE 01, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: OI S.A (Em Recuperação Judicial).

CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.999.176,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250133	33.90.39	0.1.00
COGEL	250137	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	204100	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250227	33.90.40	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	230800	33.9039	0.2.34
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	2.1.00
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	2.2.04
SMS	115000	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.40	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 02 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

PROCESSO: 96739/2022.

CONTRATO: nº 047/2020

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade do LOTE 03, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: OI S.A (Em Recuperação Judicial).

CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.108,62 (cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
COGEL	250137	33.90.39	0.1.00
CGM	250138	33.90.39	0.1.00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250232	33.90.40	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250227	33.90.40	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	230800	33.90.39	0.2.34
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250208	33.90.40	2.2.04
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	2.1.00
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00